

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, quinta-feira, 30 de junho de 2022.

do bairro Operário.

Art. 2º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 29 de junho de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 182, DE 29 DE JUNHO DE 2022

ESTABELECE A LISTAGEM DE INVESTIMENTOS QUE SERÃO APOIADOS POR INTERMÉDIO DO FUNDO CIDADES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 90, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a criação no âmbito do Poder Executivo Estadual do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEADM, Fundo CIDADES, por meio da Lei Complementar nº 712/2013;

CONSIDERANDO que a finalidade do Fundo CIDADES, expressa no artigo 1º da Lei Complementar nº 712/2013, é apoiar investimentos municipais nas áreas de infraestrutura urbana e rural, educação, esporte, turismo, cultura, saúde, segurança, proteção social, agricultura, saneamento básico, habitação de interesse social, meio ambiente, sustentabilidade e mobilidade;

CONSIDERANDO que o artigo 11-B da Lei Complementar nº 712/2013 define que para aplicação dos recursos transferidos pelo Fundo CIDADES o Município deverá publicar na imprensa oficial a listagem dos projetos que serão apoiados;

CONSIDERANDO, ainda, que essa publicação deve identificar, por obra, a área beneficiada, as diretrizes e prioridades de aplicação dos recursos atendidas, conforme prevê o artigo 5º, inciso I, do Decreto nº 5073-R/2022.

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos, na forma a seguir, em respeito ao disposto na Lei Complementar nº 712/2013 e no Decreto Estadual nº 5073-R/2022, as obras que serão apoiadas pelo FEADM no âmbito do Município de Cariacica, explicitando suas áreas de investimento, diretrizes e prioridades atendidas:

OBRA APOIADA	ÁREA DE INVESTIMENTO	DIRETRIZES	PRIORIDADES
Implantação de passagem em dois níveis no entroncamento existente na Avenida Mario Gurgel (BR 262), entroncamento este que dá acesso ao Bairro Campo Grande, situado nas proximidades do DPJ de Cariacica e da Faculdade Pio XII.	Infraestrutura urbana	Dec. 5074-R/2022, art. 2º	Dec. 5074-R/2022, art. 3º, VI

Art. 2º As obras constantes deste Decreto serão executadas com recursos do Fundo Municipal de Investimentos transferidos do Fundo CIDADES e serão fiscalizados e avaliados pelo Conselho Municipal de Fiscalização e Acompanhamento de que trata a Lei nº 5201/2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogados, em seu inteiro teor, o Decreto Municipal nº 94, de 21 de março de 2022 e o Decreto Municipal nº 79, de 03 de março de 2022.

Cariacica, 29 de junho de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 183, DE 29 DE JUNHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS DE CARIACICA COMUD – GESTÃO 2022/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Artigo 7º da Lei Municipal nº 6.062, de 03 de abril de 2020 e no Artigo 90, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas de Cariacica – COMUD, criado através da Lei Municipal nº 6.062, 03 de abril de 2020:

§1º. Como representantes do Poder Público:

I – Da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS:

a) Titular: Sanny Ferreira de Jesus;

b) Suplente: Danielle Bastos Mensor;

II – Da Secretaria Municipal de Defesa Social – SEMDEFES:

a) Titular: Paulo Cesar Lourenço;

b) Suplente: Marcos Alves Rangel;

EXPEDIENTE:

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin e Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga

Av. Mário Gurgel, 2.502 – Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900

Autenticado em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticada>

com o identificador 37003800370037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, quinta-feira, 30 de junho de 2022.

III – Da Secretaria Municipal de Educação – SEME:

a) Titular: Eleny Silva Dias;

b) Suplente: José Carlos de Freitas; ESTADO DO ESPÍRITO

IV – Da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS:

a) Titular: Edelaid Barroso Salles;

b) Suplente: Cristiano Porto Lopes;

V – Da Secretaria Municipal de Governo – SEMGO:

a) Titular: Bianca dos Santos Rangel Olindino;

b) Suplente: Priscila Molino Helmer.

§2º. Como representantes da sociedade civil organizada:

I - Segmento comunidade acadêmica-científico: Faesa Campus Cariacica

a) Titular: Paulo Roberto Ulhoa;

b) Suplente: Camila Coelho Moreira;

II - Segmento organização da sociedade civil: Instituto Viva Mais

a) Titular: Mario Kleber Ferreira Serrano;

b) Suplente: Idalina de Souza Costa;

III - Segmento trabalhadores integrantes de entidade de classe, conselhos ou sindicatos: Rotary Club Cariacica

a) Titular: Vanderlei Sabino da Silva;

b) Suplente: Sidney Pereira de Souza e Silva;

IV - Segmento de fóruns, coletivos ou associações: Associação das Comunidades Terapêuticas do Estado do Espírito Santo – ACOTES

a) Titular: Geraldo Luiz Casagrande;

b) Suplente: Pedro Paulo Lube Junior;

V - Segmento de familiares de usuários e dependentes de drogas: Nar Anon

a) Titular: Luena Gradi de Lucema;

b) Suplente: Maria de Lourdes Dias de Vasconcellos;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cariacica, 29 de junho de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR
Prefeito Municipal**DECRETO Nº 184, DE 29 DE JUNHO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 246, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, incisos IX e XII da Lei Orgânica Municipal de Cariacica, e pelo parágrafo único, do art. 106, da Lei Complementar nº 29/2010;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer datas e critérios para a devolução dos valores glosados após a prestação de contas parcialmente aprovadas e/ou não apresentadas pelos beneficiários dos benefícios da Lei Aldir Blanc;

CONSIDERANDO a necessidade de informar valores e números da conta bancária específica para receber tais devoluções.

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 11 do Decreto nº 246, de 29 de outubro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 11. O Município apresentará o relatório de gestão final, a que se refere o Anexo I à Secretaria Executiva do Ministério do Turismo até 31 de dezembro de 2022, sob pena de responsabilização do agente público em exercício".

§1º. Os beneficiários do benefício regulamentado por este Decreto terão até o dia 25 de maio de 2022 para realizar a prestação de contas junto à Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

§2º Fica fixado o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 01 de julho de 2022, para devolução ao erário dos valores glosados constantes do relatório da Comissão de prestação de contas, sob pena de inclusão do beneficiário em dívida ativa".

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 29 de junho de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal**PORTARIAS****PORTARIA/GP/Nº 342, DE 21 DE JUNHO DE 2022**

EXONERA SERVIDOR A PEDIDO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais

EXPEDIENTE:

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin e Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga

Av. Mário Gurgel, 2.502 – Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900

Autenticado em: <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticada> com o identificador 37003800370037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.